



LEI MUNICIPAL Nº 592/2020.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de 2018, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 586 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º – As modificações necessárias das ações, das funções, das subfunções e dos respectivos valores, dos projetos ou atividades, que constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy-PB, 30 de novembro de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal